

Publicado no DOE
Dia 07 / 06 / 11
Página 29
Caderno Executivo

Convênio nº. 003/2011 de cooperação técnica que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** e o **Município de Euclides da Cunha** com a interveniência da **Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração – SICM**.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA – CEP: 40015-010, neste ato representado por seu Presidente, **Carlos Henrique de Azevedo Martins**, e o **Município de Euclides da Cunha**, com sede na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado por sua Prefeita, **Maria de Fátima Nunes Soares** doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio gerado através do processo administrativo nº. 1106100026160, com a interveniência da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, representada pelo seu Secretário **James Silva Santos Correia**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresário e sociedades empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em **Euclides da Cunha**, através de servidor público devidamente autorizado por Portaria específica do Presidente da **JUCEB**, conforme faculta o Parágrafo Único do art. 42, da Lei nº 8.934/94 e dispositivos da IN/DNRC nº 71 de 28.12.98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

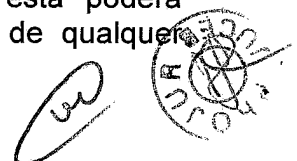
O **MUNICÍPIO** colocará a disposição do Escritório Regional da **JUCEB**, funcionário (s) para realização dos serviços de que trata o presente Convênio, sem ônus para a entidade cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

A **JUCEB** dará apoio técnico ao servidor autorizado a proferir as decisões singulares, quanto ao seu treinamento e atualização da legislação, bem como procedimentos e atos do registro público de empresas mercantis e atividades afins, orientando e supervisionando os serviços delegados por força deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O **PRESENTE** Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, ressalvada a hipótese de fato superveniente prejudicial aos interesses dos serviços prestados pela **JUCEB**, caso em que esta poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito sem necessidade de qualquer comunicação prévia.



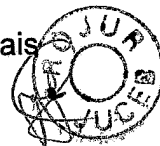
§ 1º - Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo, denunciar este Convênio no decorrer da sua vigência, mediante comunicação prévia à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A rescisão unilateral deste Convênio, por qualquer das partes, não gerará direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

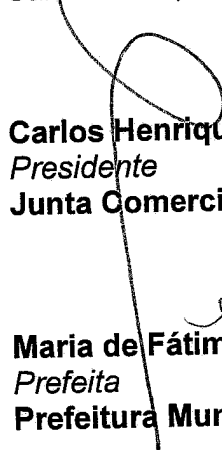
CLÁUSULA QUINTA: FORO

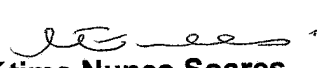
Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.


E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.



Salvador/Ba, 06 de Junho de 2011.


Carlos Henrique de Azevedo Martins
Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb


Maria de Fátima Nunes Soares
Prefeita
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha


James Silva Santos Correia
Secretário
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração

Testemunhas:

1. Daniel de Santana França

CPF: 978.658.505-49

2. Fredson Mota Campos

CPF: 038.241.405-95



CARGO: ASSISTENTE

OPÇÃO: Jaguaquara

LOCAL: Mercado Produtor de Jaguaquara – Ceasa, Rua Barão do Rio Branco, S/Nº, Centro, Jaguaquara-Ba

DATA: 14/06/2011

HORÁRIO: 8h

Nº Inscrição	Nome	Localidade	Classificação	Data Nascimento	Nº Documento
573416	GILVAN OLIVEIRA DA COSTA	JAGUAQUARA	4	28/01/1969	1526038905

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, homologado em 16 de junho de 2010, para provimento dos cargos de Analista, Assistente e Operador desta empresa, publicado nos termos do Edital nº03 de 18 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE: convocar o candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado para o cargo de Assistente, a comparecer no local indicado, em data e horário previsto, para Avaliação Médica e, conforme resultado, posterior contratação. A avaliação médica consiste em: exames laboratoriais e avaliação clínica. O não comparecimento implica na desclassificação do candidato.

Salvador, 06 de junho de 2011.

Reub Celestino

Diretor Presidente

CARGO: ASSISTENTE – SALVADOR

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

CLÍNICA CLIVALE Telefone: (71) 3359-0000

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 3840, Edif. Capemil,

1º andar, Bloco B, Pituba, Salvador-Ba

DATA: 17/06/2011

HORA: 8h

Nº Inscrição	Nome	Localidade	Classificação	Data Nascimento	Nº Documento
569304	DALADIER AYRES PEDROSO	Salvador	27	13/11/1986	1166151792

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 2011

Nº 078/11

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Permitir o afastamento do servidor Jefferson Brito Dória, matrícula nº 80.310192-8, durante o período 27.06 a 27.07.2011, para gozo da Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2003 a 2008, já reconhecido pela Portaria GDG Nº 009/08.

Nº 079/11

Exonerar, JORGE EDUARDO DE SOUZA BENEVIDES do cargo de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração e Finanças.

Nº 080/11

Nomear, ALBERTO JOSÉ BUSTANI JÚNIOR no cargo de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração e Finanças.

EDUARDO JOSÉ CARDOSO SAMPAIO

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Foram cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 os atos dos processos arquivados sob nº 97065917 em 26/01/2011, da empresa RESTITUIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – NIRE 29 2 0351962-5; 2920595300 em 28/02/2011, da empresa MARIANA SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA – NIRE 29 2 0358530-0. Em SSA, 06.06.11. Ass. Carlos Henrique Martins – Presidente./

EDITAL: A Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB com fundamento no art. 7º e parágrafos do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932, torna público o falecimento do Leiloeiro Oficial, JOCEVAL COSTA LIMA, convidando aos interessados a apresentarem quaisquer reclamações porventura existentes. Carlos Henrique Martins – Presidente - 06/06/2011./

RESUMO: Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Euclides da Cunha com a intervenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM. Objeto: Cessão de Pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresários e sociedades empresárias limitada, e autenticar instrumentos

de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do Comércio, nas instalações do escritório regional da JUCEB em Euclides da Cunha. Prazo: 06/06/2011 à 05/06/2013. Ass. Carlos Henrique Martins pela JUCEB. Maria de Fátima Nunes Soares pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha e James Silva Santos Correia pela SICM./

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

AVISO

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial – SUDIC torna público que foi protocolizado o Requerimento de Alienação de Área, processo nº1105110004281, havendo-se identificado a gleba de terra de maior porção matriculada sob o nº 23.021, perante o Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, localizada no Parque Industrial de Camaçari, Lote Industrial, BA 512, Sítio Leste, PIC, em Camaçari/Bahia, para servir à atividade industrial, notificando a todos os possíveis interessados que contam com o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para se manifestarem ou apresentarem impugnações.

Simões Filho, 06 de junho de 2011.

RICARDO LUIZ TABOZA DA APRESENTAÇÃO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia – DERBA

PORTARIA Nº 256 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA – DERBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar o Senhor Natã William Almeida Amorim, matrícula 47469818-6 para substituir o Senhor Almir Ferreira da Silva, matrícula nº 47484300-0, ocupante do cargo temporário de Assessor Chefe da Assessoria Técnica, DAS-2C, nos impedimentos legais, com as vantagens decorrentes do cargo, retroagindo seus efeitos a partir de 23.05.2011.

Saulo Pontes, Diretor Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia - CERB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CIA. DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA BAHIA – CERB

C.G.C. / MF 13629136/0001-35

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Cia. de Engenharia Ambiental da Bahia – CERB para se reunirem em Assembleia Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 16 de junho de 2011, às 14:30 horas, em sua sede social, na 3ª avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia, nº 300, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Alteração dos artigos 1º e 3º do Estatuto Social da CERB, com o objetivo de mudar a denominação da empresa e parte de suas atribuições, em conformidade com o art. 144 da Lei Estadual 12.212, de 04 de maio de 2011; 2) Inclusão no Estatuto Social da CERB de cláusula de proteção dos seus atuais e ex-direntes, quando demandados judicialmente, em razão de atos praticados em nome da entidade; 3) O que ocorrer.

Salvador, 07 de junho de 2011.

Eugênio Spengler

Presidente do Conselho de Administração

Extrato de Convênio nº 016/2011. Partes: CERB e Município de Itanagra – BA. Objeto: Transferência de 01 reservatório, para a localidade de Pau D'Arco. Vigência: 06 meses.